



P R E F E I T U R A D E
GUARABIRA

CIDADE DO TRABALHO

**CARTA DE SERVIÇOS
AO CIDADÃO**

NE GRATIAE TVAE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Endereço: Rua Sólon de Lucena, 26 – Centro

Telefone: (83) 3271-1946

E-mail: seplan@guarabira.pb.gov.br

SERVIÇO: ABERTURA DE PROCESSO PARA O 1º ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

REQUISITOS/DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

MEI

- CPF e RG do responsável pelo negócio;
- Comprovante de endereço
- Declaração de atividades (detalhamento sobre quais atividades serão exercidas);
- Alvará provisório gerado pelo Portal do Empreendedor.
- Autorização do Corpo de Bombeiros
- Contrato de locação onde funcionará o empreendimento
- Certidão de Uso e Ocupação do Solo (empreendimento físico)

Obs.: Micro e pequenos empresários que tiverem seu CNPJ registrado em seu endereço residencial, ficam isentos de alvará específico. Como por exemplo, nos seguintes casos: empresas prestadoras de serviços, formadas por profissionais que se dediquem a atividades intelectuais, que não recebam clientes e que não tenham funcionários.

Obs. 2º: Caso o estabelecimento for supermercados/restaurantes os quais trabalhem com produtos alimentícios, deve conter o alvará de vigilância sanitária.

EMPRESA LTDA

- Cartão do CNPJ
- Planta do imóvel onde você pretende abrir seu negócio.
- Cópia do IPTU pago;
- CPF e RG, originais ou cópias, da pessoa responsável pelo negócio;
- Comprovante de endereço do local onde funcionara a empresa
- Escritura do Imóvel e contrato de locação se for o caso.
- Documentos do contador habilitado da empresa
- Autorização do Corpo de Bombeiros
- Contrato de Constituição
- Contrato de locação onde funcionará o empreendimento
- Certidão de Uso e Ocupação do Solo (empreendimento físico)

Alvará de Pessoa Física

- CPF e RG
- Comprovante de residência
- Contrato de locação
- Carteira de Habilitação profissional
- Certidão de Uso e Ocupação do Solo (empreendimento físico)
-

MEIOS DA REALIZAÇÃO DO REQUERIMENTO:

Através do site: <https://guarabira.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5> ou através do protocolo da Secretaria Municipal de Planejamento, situado à rua Sólon de Lucena, nº 26, Centro, Guarabira. (Telefone: 3271-1946 – apenas informações).

LOCAIS E FORMAS PARA O USUÁRIO APRESENTAR EVENTUAL MANIFESTAÇÃO SOBRE A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

Reclamação, sugestões ou elogios devem ser encaminhado à Ouvidoria do Município:

- **Site:**
- **Teleatendimento:** (83) 3271-1946 **WhatsApp:** (83) 3271-1246
- **Instagram:** @ouvidoriagba
- **Atendimento Presencial:** Sede da Prefeitura de Guarabira, Rua Sólon de Lucena, 26 – Centro (segunda a sexta – 08h às 14h).

Prioridades no atendimento: Idosos; pessoas doentes; portadores de necessidades especiais.

Previsão de tempo de espera para atendimento: Em até 01 hora.

MECANISMO DE CONSULTA, POR PARTE DOS USUÁRIOS, ACERCA DO ANDAMENTO DO SERVIÇO SOLICITADO E DE EVENTUAL MANIFESTAÇÃO:

A consulta sobre o andamento dos processos administrativos pode ser realizada presencialmente, por telefone ou no site da PMG guarabira.pb.gov.br.